

**COMISSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
INDICAÇÃO N° , DE 2022
(Do Sr. Deputado Alexandre Padilha)**

Indica ao Ministro de Estado da Saúde, a necessidade de assegurar a estrutura de Coordenação da Política Atenção à Pessoa com Deficiência na estrutura organizacional do Ministério da Saúde.

Senhor Ministro,

Considerando que o parágrafo único do art. 3º da Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, afirma que dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

Considerando que a direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo no âmbito da união, pelo Ministério da Saúde, conforme o art. 9º, inciso I da Lei 8080, de 19 de setembro de 1990.

Considerando que a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu Capítulo III, assegura o Direito à Saúde, afirmindo em seu art. 18º, que É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário e afirma em seu inciso XI que a oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, deve ser em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Saúde.

Considerando que o Decreto nº 11.098, de 20 de junho de 2022, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde e remaneja e



transforma cargos em comissão e funções de confiança, exclui a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência.

Considerando que o Decreto nº 11.098, de 20 de junho de 2022, retira a competência do Departamento de Atenção Especializada e Temática de elaborar, coordenar e avaliar a política da pessoa com deficiência.

A Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Câmara dos Deputados, encaminha por meio desta indicação, sugestão para que o senhor Ministro de Estado da Saúde e o Ministro Chefe da Casa Civil:

1. Mantenham na estrutura organizacional do Ministério da Saúde e no rol de atribuições da pasta, a coordenação das Políticas de Saúde para as pessoas com deficiência.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2022.

ALEXANDRE PADILHA

Deputado Federal – PT/SP



* C D 2 2 2 0 2 9 6 8 2 2 0 0 *



REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO N° , DE 2022**(Do Sr. Deputado Alexandre Padilha)**

Requer o envio de Indicação ao Ministro de Estado da Saúde sobre a necessidade da manutenção da estrutura de Coordenação da Política Atenção à Pessoa com Deficiência na estrutura organizacional do Ministério da Saúde.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a seja encaminhada ao Ministro de Estado da Saúde, a Indicação anexa, sugerindo a manutenção da estrutura de Coordenação das Políticas de Saúde e de Atenção à Pessoa com Deficiência na estrutura organizacional do Ministério da Saúde

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2022.

ALEXANDRE PADILHA

Deputado Federal – PT/SP



* C D 2 2 2 0 2 9 6 8 2 2 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Padilha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222029682200>